

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 172/98, DE 28 DE AGOSTO DE 1998.

“Dispõe sobre suplementação de verbas”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização Legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 584, de 27 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Artigo.1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito suplementar da ordem de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.13-15.81.4862-23-3231 - Ficha n.º 146
Subvenções Sociais - Fundo Social de Solidariedade R\$ 70.000,00

Artigo.2º - A suplementação de que trata o artigo 1º correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento programa vigente, a saber:

2.06-03.08.0322-09-3132 - Ficha n.º 045
Outros Serviços e Encargos R\$ 70.000,00

Artigo.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de agosto de 1998.

Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02/09/98
NO JORNAL LOCAL <i>Empreza</i>
<i>Caicara</i>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

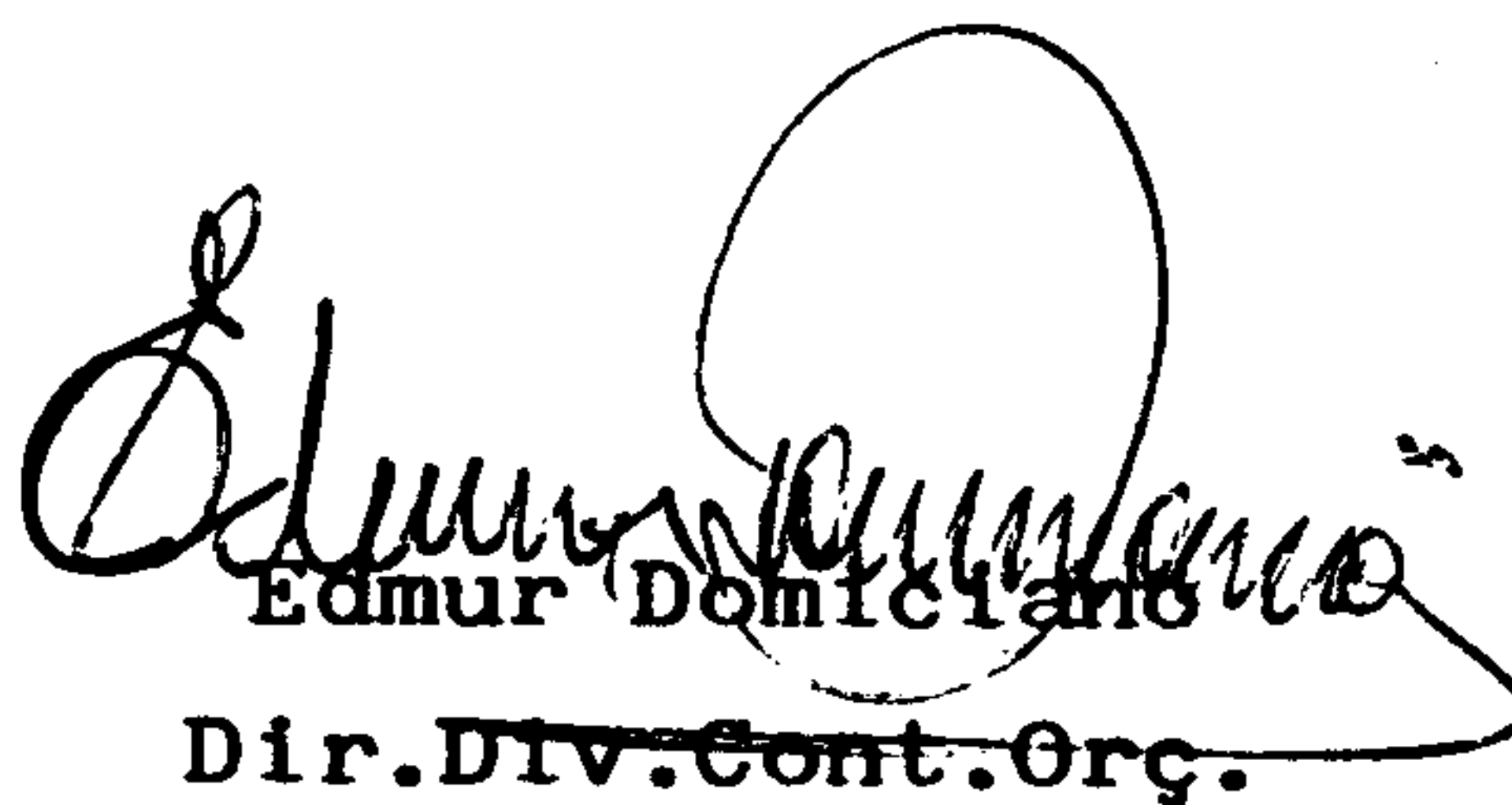
Para que esta Secretaria possa empenhar futuras -
despesas previstas com o Fundo de Solidariedade, solicitamos -
abrir crédito suplementar, através de decreto, p/a seguinte -
dotação orçamentária:

2.13 - 15.81.4862-23 - 3231 - Ficha nº 146
Subvenções Sociais - Fundo Social de Solidariedade R\$ 70.000,00

O recursos para cobertura do Crédito suplementar
acima, será dado com a anulação parcial da seguinte dotação do
orçamento vigente:

2.06 - 03.08.0322-09-3132 - Ficha nº 045
Outros SDerviços e Encargos R\$ 70.000,00

Decreto 112/98
28/08/98


Edmur Domiciano
Dir. Div. Cont. Orç.